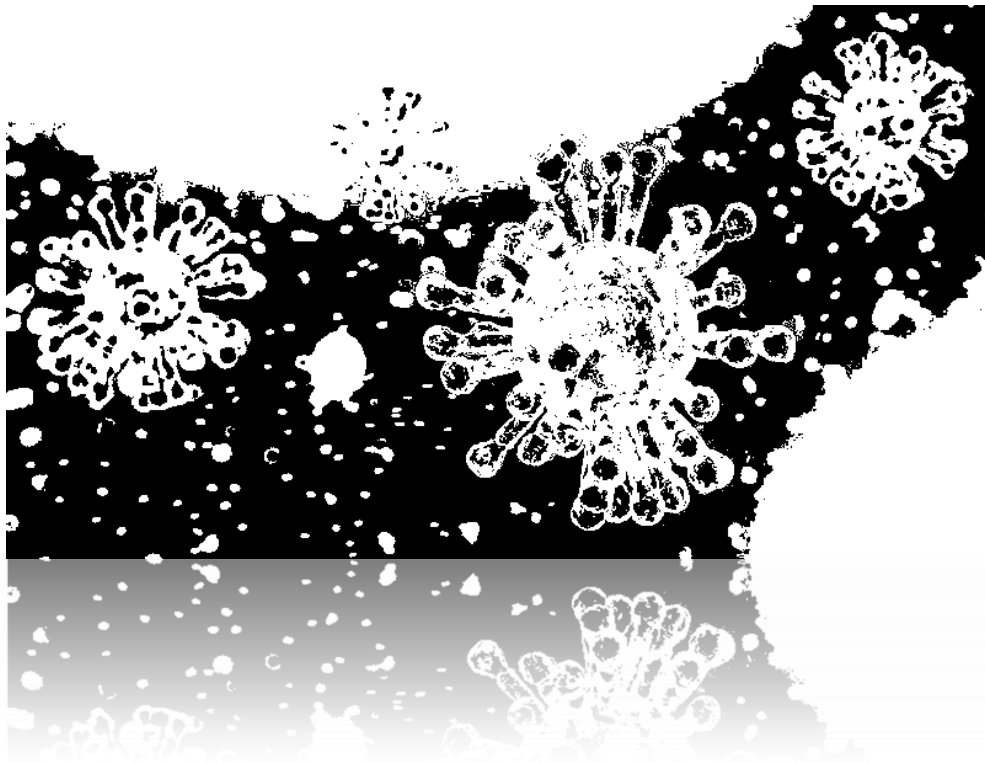


PLANO DE CONTINGÊNCIA
JUNTA DA
UF REAL, DUME E SEMELHE
CORONAVÍRUS – COVID-19





União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

PRINCIPAL REFERÊNCIA

Despacho n.º 2836-A/2020 de 2 de março que Ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19).

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. ENQUADRAMENTO

Na sequência da Orientação n.º 002/2020 de 26/02/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS) - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas, a Junta da UF de Real, Dume e Semelhe estabelece o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARSCoV-2, agente causal da COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante qualquer elemento da comunidade com sintomas desta infeção. O presente plano sofrerá as atualizações necessárias, tendo em conta as recomendações da DGS.

O objetivo principal do Plano de Contingência é, assim, pretende antecipar, gerir e preparar a União das Freguesias para o impacto do atual surto de doença por Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, denominado doravante por COVID-19, na comunidade.

O presente Plano foi preparado com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde e visa:

- a) Preparar a resposta para minimizar as condições de propagação do COVID-19
- b) Definir os meios de coordenação na União das Freguesias

O Plano de Contingência tem ainda os seguintes objetivos:

1. Reduzir o risco de contaminação no(s) local(ais) de trabalho;
2. Assegurar o funcionamento dos órgãos e serviços da União das Freguesias;
3. Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio em caso de pandemia.

O Plano de Contingência é aprovado pela Junta da UF de Real, Dume e Semelhe.

2. ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência é ativado por determinação do Presidente da Junta da UFreguesias, em coordenação com o Conselho Municipal de Proteção Civil de Braga, devendo, a cada momento, ser ponderada a abrangência das medidas face aos dados disponíveis.

O Plano de Contingência é desativado pelo Presidente da Junta da UFreguesias em coordenação com as demais entidades competentes na matéria.



União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

3. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO E DE PANDEMIA

3.1 Definição de caso suspeito: caso suspeito é, segundo a Orientação n.º 002/2020 de 26/02/2020 da DGS:

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa ⁴ nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

3.2 Definição de Pandemia: uma pandemia ocorre quando um novo vírus, para o qual a população tem uma suscetibilidade quase universal, surge com a capacidade de infetar e ser transmitido entre humanos, podendo produzir um impacto significativo na sociedade.

Este tipo de situação prende-se com a propagação de um vírus à escala intercontinental, não estando necessariamente relacionada com a severidade de sintomas ou mortalidade da doença, podendo evoluir por ondas sucessivas, cada uma com a duração de 8 a 12 semanas, com intervalos que podem ser de apenas um mês e a sua contenção só será possível em estádios muito precoces, pelo que as medidas a tomar no seu início se destinam, principalmente, a atrasar a progressão da doença, permitindo o seu melhor controlo, até que exista a possibilidade de vacinação.

Tendo em conta a imprevisibilidade da dimensão resultante de uma pandemia e acontecendo, as autoridades de saúde antecipam que possam ser afetadas parcelas significativas da população, provocando eventuais ruturas nos domínios social e económico.

4. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

A via de transmissão ainda está em investigação, mas a transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma



União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

O período de incubação estimado para o COVID-19, neste momento, é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Este Plano de Contingência pode ser atualizado a qualquer momento, através de Normas Orientadoras tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico do COVID-19.

As situações não previstas neste Plano serão avaliadas caso a caso.

PARTE II – PREVENÇÃO, MONITORIZAÇÃO E RESPOSTA

1. EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE TRABALHADORES PODE CAUSAR

No caso de parte, ou a totalidade, dos trabalhadores da Junta da UF de Real, Dume e Semelhe que não possam deslocar-se para o local de trabalho, devido a doença, à suspensão de transportes públicos, encerramento de escolas, entre outras situações possíveis, poderá ser determinado o encerramento total das instalações.

Dependendo da evolução do quadro epidemiológico da COVID-19 podem vir a ser adotadas formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, incluindo reuniões por teleconferência, dependendo da instalação na qual estão afetos os trabalhadores

Em caso de encerramento das instalações, será enviada informação prévia aos trabalhadores questionando sobre eventuais atividades em curso, cuja interrupção possa colocar em risco a segurança de pessoas e instalações ou implicar consequências críticas para a própria atividade, adotando-se nesses casos as medidas necessárias, avaliadas caso a caso.

Em caso de encerramento das instalações e da conseqüente necessidade de não cumprimento do plano de atividades estabelecido, a Junta da UF de Real, Dume e Semelhe procederá à avaliação do impacto e definirá as medidas de mitigação adequadas.

Os trabalhadores que, pelas suas atividades e/ou tarefas, apresentam um maior risco de infeção são os trabalhadores com atendimento e contacto direto com o público.



União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

2. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO

2.1. Áreas de “isolamento” e circuito até às mesmas

Real

1- Sede da Junta

A sede da Junta em Real está localizada no Largo da Capela, nº8, 4700-259. Fica assim determinada a área de isolamento:

Área de “isolamento” da Sede da Junta de Freguesia em Real:

Sala de formação/Biblioteca no piso 1 do edifício com dois acessos pelo exterior, sendo um dos acessos direto pelo terraço (**acesso 1**) e o outro acesso, também direto, mas pelo elevador (**acesso 2**).

Prioritariamente, o acesso dever-se-á efetuar pelo acesso 1.

2- Centro Sénior de Real

O Centro Sénior de Real está localizado na Rua Quinta dos Lagos, 4700-289. Fica assim determinada a área de isolamento:

Atualização: Espaço ENCERRADO.

Área de “isolamento” da Sede do Centro Sénior de Real:

Sala 3 no piso 0 do edifício com um acesso pelo exterior (**acesso 1**) e outro acesso pelo interior (**acesso 2**).

Prioritariamente, o acesso dever-se-á efetuar pelo acesso 1.

3- Pavilhão Gimnodesportivo

O Pavilhão Gimnodesportivo de Real está localizado na Escola EB 2,3 de Real, com entrada pela Rua Padre manuel Guimarães. **Espaço ENCERRADO.**

Dume

1- Sede da Junta

A sede da Junta em Dume está localizada na Rua Cónego Insuelas, nº 29 4700-055 Dume. Fica assim determinada a área de isolamento:



União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

Área de “isolamento” da Sede da Junta de Freguesia em Dume:

Sala do Executivo da Junta no piso 0 do edifício com um acesso pelo interior, no átrio de entrada.

2- Núcleo Museológico de Dume

O Núcleo museológico de Dume está localizado no Adro da Igreja Paroquial de Dume. Fica assim determinada a área de isolamento:

Atualização: Espaço ENCERRADO.

Área de “isolamento” da Sede do Núcleo Museológico de Dume:

WC feminino no piso 0 do edifício com um acesso pelo exterior (**acesso 1**) e outro acesso pelo interior (**acesso 2**).

Prioritariamente, o acesso dever-se-á efetuar pelo acesso 1.

3-Pavilhão Gimnodesportivo

O Pavilhão Gimnodesportivo de Dume está localizado na rua António Alves Rei. **Espaço ENCERRADO.**

Semelhe

1- Sede da Junta

A sede da Junta em Semelhe está localizada na Rua do Souto, nº 8, 4705-363. Fica assim determinada a área de isolamento:

Área de “isolamento” da Sede da Junta de Freguesia em Semelhe:

Enfermaria no piso 0 do edifício, com um acesso pelo interior, no átrio de entrada.



União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

2- Centro Sénior de Semelhe

O Centro Sénior de Semelhe está localizado na Rua da Escola, 4705-776. Fica assim determinada a área de isolamento:

Atualização: Espaço ENCERRADO.

Área de “isolamento” da Sede do Centro Sénior de Semelhe:

Enfermaria piso 0 do edifício com um acesso pelo exterior (**acesso 1**) e outro acesso pelo interior (**acesso 2**).

Prioritariamente, o acesso dever-se-á efetuar pelo acesso 1.

A colocação de um trabalhador, utente ou visitante ou ainda um Elemento do Executivo da União das Freguesias na área de “isolamento” visa impedir que outros membros da comunidade possam ser expostos e infetados. Assim, a colocação do trabalhador ou visitante tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível.

A área de “isolamento” supra identificada deverá ser equipada com:

- Telemóvel/telefone;
- Cadeira confortável enquanto aguarda validação do caso ou eventual transporte pelo INEM;
- Biombo ou reposteiro ou cortina ou outro elemento físico que bloqueie a visibilidade para este espaço a partir do exterior;
- Ar-condicionado ou Aquecedor (se necessário);
- Águas e alguns alimentos leves não perecíveis;
- Contentor de resíduos;
- Solução antisséptica;
- Toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e termómetro.

Caso alguma pessoa venha a ser encaminhada para esta sala, o WC mais próximo será encerrado para utilização exclusiva desta pessoa com sintomas/caso suspeito.

O acesso à sala de “isolamento” é feito, prioritariamente, pelos acessos a partir do exterior.



União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

2.2. Estabelecer procedimentos específicos

Número de emergência da Junta da UF de Real, Dume e Semelhe: +351 253 621 587 (Real) / +351 253 621 469 (Dume) / +0351 253 616 732 (Semelhe)

O trabalhador, utente ou visitante das Sedes da Junta da UF de Real, Dume e Semelhe ou dos outros equipamentos referidos anteriormente, com sintomas e ligação epidemiológica (compatíveis com a definição de caso suspeito de COVID-19), deve contactar os números +351 253 621 587 (Real) / +351 253 621 469 (Dume) / +0351 253 616 732 (Semelhe).

Medidas gerais de higiene e etiqueta respiratória

A comunidade da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe deve reforçar as medidas gerais de higiene e etiqueta respiratória:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos lhe pareçam sujas;
- Se os meios para lavagem das mãos não estiverem disponíveis utilizar um desinfetante que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas. O sabão e água devem ser usados preferencialmente, em particular se as mãos estiverem visivelmente sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lave de seguida as mãos;
- Tussa ou espirre para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evite tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Em caso de utilização de máscara cirúrgica

Em caso de necessidade de utilização de máscara cirúrgica, deve ser feita a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens



União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.

Na assistência a um caso suspeito, a máscara deve ser colocada pela própria pessoa doente.

Disponibilização de equipamentos e produtos em locais estratégicos

São colocados na sala de “isolamento” e nos locais de atendimento ao público.

Material específico: solução antisséptica de base alcoólica; máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar apenas na presença de caso suspeito.

Reforço de higienização e desinfeção de objetos e superfícies mais manuseadas

Foi reforçada a higienização com detergente desengordurante, seguido de desinfetante, de objetos e superfícies mais manuseadas, nomeadamente, corrimãos, maçanetas de portas, botões, bem como de mesas, teclados e balcões. Nestes locais, a higienização é realizada três vezes por dia.

Restrição de viagens ao essencial

As viagens devem ser reduzidas ao estritamente essencial, especialmente para as zonas afetadas, indicadas pela OMS. Caso a deslocação seja considerada imprescindível, a marcação de viagem e alojamento deve ser feita com possibilidade de alteração da data ou cancelamento, sempre que possível.

Outras medidas

Caso a Direção-Geral da Saúde venha a recomendar outras medidas, as mesmas serão implementadas e divulgadas, sendo igualmente incorporadas no presente Plano de Contingência, o qual será atualizado sempre que necessário.

2.3 Procedimentos num caso suspeito

Qualquer trabalhador, utente ou visitante com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique outro trabalhador, utente ou visitante com critérios compatíveis com a



União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

definição de caso suspeito, deve contactar os números de emergência na União das Freguesias (tlf. +351 253 621 587 (Real) / +351 253 621 469 (Dume) / +0351 253 616 732 (Semelhe)).

De imediato, adotam-se os seguintes procedimentos:

- 1) A “Receção e Acolhimento” das sedes da Junta contacta o Presidente ou os restantes membros do Executivo. Nos outros equipamentos, contacta o funcionário responsável;
- 2) O Executivo da União das Freguesias ou o funcionário responsável acompanha ou dá indicação a qualquer um dos colaboradores da Junta da UF de Real, Dume e Semelhe para acompanhar a pessoa até à sala de “isolamento”.
- 3) A pessoa acompanhante leva colocado luvas descartáveis e máscara cirúrgica e faz o acesso à sala do isolamento. Entrega à pessoa presumivelmente doente uma outra máscara e um outro par de luvas para que a pessoa os coloque em si própria. Sempre que possível, deve assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) da pessoa presumivelmente doente.
- 4) Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção da pessoa doente), o Executivo garante a obtenção de meios de locomoção não autónomos.
- 5) Os elementos da equipa da Junta da UF de Real, Dume e Semelhe, antes de iniciarem a assistência, colocam uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com a pessoa doente;
- 6) A pessoa presumivelmente doente deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deve ser colocada pela própria pessoa. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, a pessoa deve substituí-la por outra.
- 7) A pessoa presumivelmente doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de “isolamento” contacta o SNS 24 (808 24 24 24);
- 8) O Executivo da União das Freguesias estabelece contacto com a Divisão Municipal da Proteção Civil de Braga para que o organismo seja informado de um caso suspeito.
- 9) Em caso suspeito não validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica da pessoa, que informa o Executivo (O Presidente ou qualquer outro membro do Executivo) da não validação;
- 10) Em caso suspeito validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A informação da validação da existência de um caso suspeito validado é dada por qualquer um dos elementos do Executivo da Freguesia.



União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

- 11) A pessoa presumivelmente doente deve permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- 12) O acesso de outras pessoas à área de “isolamento” fica interdito (exceto ao Executivo da Junta de Freguesia e/ou a qualquer um dos trabalhadores da Junta da UF de Real, Dume e Semelhe);
- 13) O Executivo informa toda a comunidade, da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais;
- 14) Seguem-se todas as indicações das autoridades competentes.

2.4 Procedimentos num caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa o Executivo da Junta da UF de Real, Dume e Semelhe dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o Caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção da área de “isolamento”, sendo desativadas as medidas deste Plano de Contingência;
- Se o Caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.
 - Na situação de Caso confirmado deve-se:
 - 1) Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
 - 2) Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. No caso de ser um trabalhador deve-se dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
 - Acondicionar os resíduos do Caso Confirmado em saco fechado com abraçadeira, em contentor próprio.
 - Implementar todas as medidas que vierem a ser indicadas pelas autoridades competentes.



União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

2.5 Procedimento de vigilância de contactos próximos

Na eventualidade de caso suspeito confirmado, o Executivo contacta todos os colaboradores para identificação, listagem e classificação de contactos próximos, que podem ser de alto ou baixo risco de exposição, consoante critérios de proximidade com o caso confirmado, definidos pela DGS, conforme anexo I.

São também adotados procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, que se encontram esquematizados no Anexo II, relativamente ao início de sintomatologia, procedendo a Direção, ou quem a Direção designar, ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

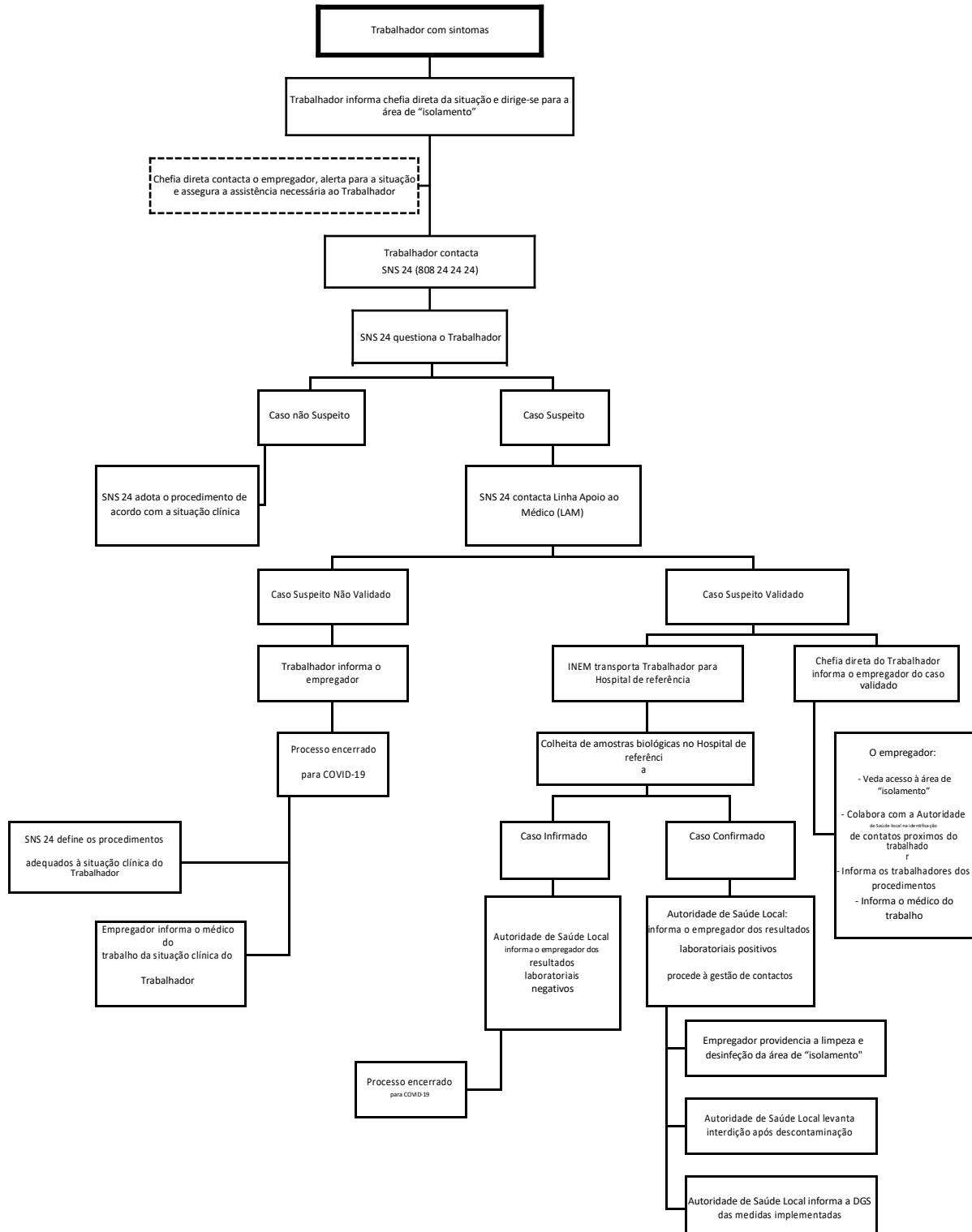
O Executivo da Junta da UF de Real, Dume e Semelhe



União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

ANEXO I

Fluxograma de situação de Trabalhador, Utente, Visitante ou Elemento do Executivo da Junta da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe com sintomas de COVID-19





União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

Anexo II

Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores, Utente, Visitante ou Elemento do Executivo da Junta da UF de Real, Dume e Semelhe assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador)

